

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2016

Dispõe sobre a criação da Subcomissão Regional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos da Região do Grande ABC – SRP2R2/ABC.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS E A SENHORA PREFEITA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações tomadas na 74ª Assembleia Geral,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio do Grupo de Trabalho Defesa Civil, vem desenvolvendo uma série de atividades visando à construção de uma gestão regional dos riscos e desastres ambientais e urbanos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 5.098, de 3 de junho de 2004, que cria o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política regional de gestão de riscos voltada para as atividades de produção, armazenamento, manipulação, distribuição e destinação de produtos químicos, estabelecendo protocolos de manejo de desastres e agindo de forma integrada e articulada para a minimização dos impactos das ocorrências,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Criar a Subcomissão Regional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos da Região do Grande ABC – SRP2R2/ABC.

Art. 2º - A Subcomissão que trata o art. 1º será constituída por representantes indicados das seguintes instituições:

- I - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- III – Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- IV – Comitê de Fomento Industrial do Polo Grande ABC – COFIP ABC;
- V – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP - Plano de Auxílio Mútuo (PAM);
- VI – Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio dos Grupos de Trabalho – GT Defesa Civil, GT Saúde, GT Meio Ambiente, GT Mobilidade, GT Segurança Urbana e GT Educação;
- VII – Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Rodoviária Estadual;
- VIII – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- IX – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC - Casa Militar;
- X – Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único – A coordenação da Subcomissão será realizada pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio do GT Defesa Civil.

Art. 3º - Os benefícios potenciais esperados com a criação da Subcomissão - SRP2R2/ABC são:

- I – Assegurar uma gestão efetiva e perene do problema relacionado a acidentes com produtos perigosos;
- II – Criar uma política multidisciplinar e gestão intersetorial;
- III – Atender à necessidade de manutenção e proteção da qualidade ambiental;
- IV – Minimizar as consequências dos acidentes e impactos ambientais;
- V – Fixar protocolos de logística e manejo de produtos perigosos;
- VI – Integrar os diversos setores na gestão de riscos envolvidos;

- VII – Otimizar os recursos da região na gestão dos riscos e manejo de desastres;
- VIII – Fortalecer a manutenção da ordem social;
- IX – Reduzir os incidentes e acidentes que impliquem em responsabilidade civil;
- X – Demonstrar atuação cuidadosa, contribuindo para aumentar a sensação de segurança na sociedade, entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 05 de setembro de 2016.

LUIZ MARINHO

Presidente

Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

SILVANA GUARNIERI

Prefeita em exercício do Município de Diadema

CARLOS ALBERTO GRANA

Prefeito do Município de Santo André

PAULO NUNES PINHEIRO

Prefeito do Município de São Caetano do Sul

HELICIO SILVA

Prefeito em exercício do Município de Mauá

SAULO MARIZ BENEVIDES

Prefeito do Município de Ribeirão Pires

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA

Prefeito do Município de Rio Grande da Serra